



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8676 , DE 30 DE MARÇO DE 1999.**

Reverte Oficial da Polícia Militar do  
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 01173-6 JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 18 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1999, 111º da República.

  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

  
**EUDES MARQUES LUSTOSA**  
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Publicado no Diário Oficial  
nº 4217 do dia 05/04/99

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1999.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o art. 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o TEN CEL PM RE 01173-6 JOSÉ CELESTINO AFRONSO PIMENTEL, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, a contar de 18 de fevereiro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em \_\_\_\_\_ de 1999, 11º da República

JOSÉ DE ABREU BIANCO  
Governador

EIDES MARQUES LUSTOSA  
Chefe da Casa Civil